



DECRETO Nº 4170/2021

Dispõe sobre a proibição da locação de chácaras e assemelhados com a finalidade de realização de festividades e eventos que geram aglomerações, entre o período de 09 à 19 de março, e dá providências.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que o Município de Socorro/SP, está situado na região de Campinas, considerada como Fase Vermelha pelo Governo do Estado, devido a suas características locais;

CONSIDERANDO, os protocolos de saúde e higiene, amplamente divulgados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município, com adesão maciça da população quanto a necessidade de restrições sociais e medidas de higiene;

CONSIDERANDO, a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, que confirmou que o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) é competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Socorro/SP, a locação de chácaras de recreio e assemelhados, com a finalidade de realização de eventos e festividades que geram aglomerações, enquanto perdurar a “Fase Vermelha” do Plano São Paulo.



Art. 2º - A proibição contida neste decreto se estende aos proprietários de chácaras e assemelhados, que pretendam realizar eventos ou festividades particulares que geram aglomerações.

Art. 3º - O Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde atuarão permanentemente em conjunto, obstando qualquer situação que venha a contrariar as determinações contidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Em caso de descumprimento desta medida, ficará o infrator sujeito às penalidades de multa, sem prejuízo de eventual responsabilização na esfera criminal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2021.

Publicado no Mural da Prefeitura nesta data.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica